



Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

ATA N.º 444

No dia 14 de julho de 2021, pelas 14h30, reuniu, em sessão ordinária, o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.-----

Tendo em consideração a situação epidemiológica a nível nacional, a sessão foi realizada com recurso a sistema de videoconferência. -----

Estiveram presentes na sessão, na sede do Conselho:

A Presidente do Conselho, Juíza Conselheira Dulce Manuel da Conceição Neto,-----

A Juíza Secretária do Conselho, Juíza Desembargadora Helena Telo Afonso.---

Participaram na sessão através do sistema de videoconferência:-----

Prof.ª Doutora Maria João Estorninho;-----

Prof. Doutor Rui Duarte Moraes;-----

Prof. Doutor Pedro Costa Gonçalves;-----

Prof.ª Doutora Ana Gouveia Martins;-----

Mestre João Taborda da Gama;-----

Dr. Ricardo Rodrigues;-----

Juíza Conselheira Maria do Céu Dias Rosa das Neves (para intervir em substituição do Juiz Conselheiro Jorge Aragão Seia);-----

Juíza Desembargadora Catarina de Moura Ferreira Ribeiro Gonçalves Jarmela (para intervir em substituição da Juíza Desembargadora Fernanda de Fátima Esteves);-----

Juíza de Direito Ana Sofia Mendonça Santos Alves (para intervir em substituição do Juiz de Direito Jorge Manuel Monteiro da Costa);-----

Juiz de Direito Fábio da Silva Ribeiro (para intervir em substituição da Juíza de Direito Eliana de Almeida Pinto).-----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Presidiu à sessão a Senhora Juíza Conselheira Dulce Manuel da Conceição Neto, Presidente do Conselho.-----

*

Aberta a sessão, passou-se à apreciação dos assuntos inscritos em Tabela:---

*

1 – Ponto 1 da Tabela – Leitura e aprovação da ata n.º 443 da sessão ordinária de 23 de junho de 2021.-----

Foi lida e aprovada a ata da sessão de 23 de junho de 2021 (ata n.º 443), a qual será oportunamente assinada por todos os membros do Conselho que nela intervieram e que na sessão de hoje participam através de videoconferência.-----

*

Neste momento, a Senhora Presidente ausentou-se da sala, não participando na discussão e votação dos pontos seguintes da Tabela, tendo a Senhora Juíza Conselheira Maria do Céu Neves assumido a presidência da sessão e assegurado a continuação dos trabalhos.-----

*

2 – Ponto 2 da Tabela – Ratificação do Despacho n.º 013/2021/CSTAF, de 29 de junho de 2021, referente à alteração do local da tomada de posse, como juiz em efetividade de funções, do Dr. João Miguel Mestre Mira Soares Leite.-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o referido despacho (cf. documento anexo).-----

*

3 – Ponto 3 da Tabela – Ratificação do Despacho n.º 014/2021/CSTAF, de 29 de junho de 2021, referente à aprovação dos locais de formação para a fase de estágio, para o 6.º Curso de Formação para os Tribunais Administrativos e Fiscais, e nomeação do Senhor Juiz de Direito Nuno Miguel dos Santos Rocha, como formador.-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o referido despacho (cf. documento anexo).-----

*



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

4 – Ponto 4 da Tabela – Ratificação do Despacho n.º 015/2021/CSTAF, de 29 de junho de 2021, referente aos locais de formação para o 2.º ciclo de formação dos 30 auditores de justiça do 7.º Curso de Formação para os Tribunais Administrativos e Fiscais e nomeação de formadores.-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o referido despacho (cf. documento anexo).-----

*

A Senhora Presidente regressou à sala, assumindo a presidência da sessão.

*

5 – Ponto 5 da Tabela – Desligamento do serviço do Senhor Juiz Conselheiro Jorge Artur Madeira Santos, para efeitos de aposentação/jubilação.-

Deliberado, por unanimidade, desligar do serviço o Senhor Juiz Conselheiro Jorge Artur Madeira dos Santos, para fins de aposentação/jubilação (cf. documento anexo).-----

*

6 – Ponto 6 da Tabela – Comunicação do Exmo. Senhor Diretor do Centro de Estudos Judiciários a solicitar autorização para renovação da comissão de serviço, por três anos, como docente a tempo inteiro, da Senhora Juíza Desembargadora Ana Carla Teles Duarte Palma.-----

Deliberado, por unanimidade, autorizar a renovação da nomeação da Senhora Juíza Desembargadora Ana Carla Teles Duarte Palma, em comissão de serviço por três anos, como docente a tempo inteiro do Centro de Estudos Judiciários, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2021 (cf. documento anexo).-----

*

7 – Ponto 7 da Tabela – Pedido de anuência para continuação do exercício de funções de assessor na Secção de Contencioso do STJ pelo Senhor Juiz de Direito Filipe Alexandre Oliveira Veríssimo Duarte.-----

Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado pelo Exmo. Senhor Presidente do Supremo Tribunal de Justiça e autorizar a nomeação do Senhor Juiz de Direito Filipe Alexandre Oliveira Veríssimo Duarte para continuação do exercício de



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

funções como assessor da Secção de Contencioso do Supremo Tribunal de Justiça, a tempo parcial e em regime de acumulação, por um ano, e com efeitos a partir do dia 16 de julho de 2021 (cf. documento anexo).-----

*

8 – Ponto 8 da Tabela – Requerimento apresentado pela Senhora Juíza de Direito Eliana Cristina de Almeida Pinto.-----

Adiado.-----

*

9 – Ponto 9 da Tabela – Expediente apresentado pelarelativo a despacho judicial proferido no processo n.º....., que corre termos no Tribunal-----

Deliberado, por unanimidade, o arquivamento do expediente (cf. documento anexo).-----

*

Neste momento, o Mestre João Taborda da Gama entrou na sessão, por videoconferência, tomando parte na discussão e votação dos pontos que se seguem.--

A Senhora Presidente ausentou-se da sala, não participando na discussão e votação do ponto seguinte da Tabela, tendo a Senhora Juíza Conselheira Maria do Céu Neves assumido a presidência da sessão e assegurado a continuação dos trabalhos.-----

*

10 – Ponto 10 da Tabela – Processo n.º 1833 referente a um recurso do despacho da Exma. Presidente do CSTAF, de 21/01/2021, que determinou o arquivamento da participação disciplinar apresentada pelo Exmo. Senhor contra juiz do Tribunal.....-----

Deliberado, por unanimidade, indeferir o recurso interposto pelo Exmo. Senhor....., mantendo o despacho recorrido de arquivamento da participação disciplinar (cf. documento anexo).-----

*

A Senhora Presidente regressou à sala, assumindo a presidência da sessão.---



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

*

11 – Ponto 11 – Requerimento apresentado pelos Senhores Presidentes dos Tribunais Administrativos e Fiscais (cfr. documento em anexo).-----

Considerando a inexistência de base legal para a concessão de um prazo para readaptação ao exercício de funções jurisdicionais após o termo de uma comissão de serviço de natureza judicial, sobretudo quando antes dessa comissão os Senhores Juízes Desembargadores Requerentes já se encontravam colocados e exerciam funções no tribunal a que regressam, ou para a adaptação de um Juiz Conselheiro ao exercício da função de inspetor judicial, cargo que o Senhor Juiz Conselheiro Requerente ocupa desde Janeiro de 2020;-----

E considerando que na fixação da data para a posse das novas presidentes, nomeadas já no passado mês de Abril, foi precisamente ponderada a conveniência de ela ocorrer só após as férias judiciais, de modo a garantir a todos – não só aos que se encontram a cessar, mas também aos que se encontram a iniciar funções – o descanso de um ano judicial, o gozo de férias pessoais e a preparação para o início de novas funções;-----

O Conselho não pode deferir o pedido formulado.-----

Todavia, considerando que os presidentes cessantes estarão presentes na cerimónia da tomada de posse das novas presidentes que vai ocorrer durante a tarde do dia 1 de setembro, e que razões de conveniência de serviço aconselham a que nos dias seguintes acompanhem e transmitam às novas presidentes pastas e informação relevante sobre os diversos tribunais da respetiva zona geográfica;-----

O CSTAF delibera, por unanimidade:-----

- Indeferir a concessão do requerido prazo de um mês para readaptação às funções judiciais que irão exercer;-----
- Conceder aos Requerentes o prazo de sete dias (1 a 7 de setembro) para reiniciarem o exercício efetivo de funções no lugar de origem, para o que se determina a suspensão, durante esse período, de distribuição de processos e de intervenção processual aos Senhores Juízes Desembargadores Requerentes, e a suspensão da atribuição de processos de inspeções ao Senhor Juiz Conselheiro Requerente.-----



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

*

12 – Ponto 1 da Tabela Adicional – Requerimento apresentado pela Exma. Senhora Juíza Desembargada, da Secção de Contencioso Tributário do Tribunal Central Administrativo Norte.-----

Deliberado, por unanimidade, e ao abrigo da alínea g), *in fine*, do n.º 2 do artigo 74.º do ETAF, determinar que não sejam distribuídos ou atribuídos processos de natureza urgente ou prioritária ou que imponham decisão preferencial, até ao final do corrente ano, à Senhora Juíza Desembargadorada Secção de Contencioso Tributário do Tribunal Central Administrativo Norte (cf. documento anexo).-----

*

13 – Ponto 2 da Tabela Adicional – Nomeação e colocação nos tribunais dos Senhores Juízes, em regime de estágio – 6.º Curso de formação.-----

Deliberado, por unanimidade, nomear como juízes em regime de estágio, com efeitos a partir de 16 de julho de 2021, *inclusive*, para exercerem funções nos tribunais a seguir indicados (cf. documento anexo):-----

1. Joana Filipa Polónia Sousa Batista Gomes – TAF de Braga;-----
2. Joana Mendes Ferreira de Sousa Loureiro – TAC e TT de Lisboa;-----
3. Miguel Ângelo Oliveira Crespo – TAC e TT de Lisboa;-----
4. Susana Paula Ribeiro de Oliveira – TAF de Braga;-----
5. Nuno Domingues – TAF do Porto;-----
6. Ágata do Carmo Fernandes Leite – TAF do Porto;-----
7. Ana Sofia Gonçalves Marieiro – TAF de Aveiro;-----
8. Ana Maria Silva Martinho Afonso – TAC e TT de Lisboa;-----
9. Margarida de Andrade Rosado Martins Leitão – TAF de Coimbra;-----
10. Cecília Vilela Faria Pilheiro – TAF de Almada;-----
11. Maria Beatriz Gonçalves de Miranda – TAF de Coimbra;-----
12. Ana Sofia Lopes Vaz – TAF de Penafiel;-----
13. Sara Almerinda Ferreira Pinto – TAF de Almada;-----
14. Margarida do Rosário Martinho da Silva – TAC e TT de Lisboa;-----



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

15. Ana Rita Guerreiro Pinto – TAF de Almada;-----
16. Sofia Nogueira Pinto – TAF de Braga;-----
17. Mariana de Sousa Abrunhosa – TAF do Porto;-----
18. Hugo César da Cruz Lourenço Ferreira – TAF de Almada;-----
19. Joana Ferreira Águeda – TAC e TT de Lisboa;-----
20. Sara Elisabete Teixeira da Silva – TAC e TT de Lisboa;-----
21. Tânia Felgueiras dos Santos – TAF de Penafiel;-----
22. Márcia Sofia Teixeira Andrade – TAF do Porto;-----
23. Diana de Fátima da Costa Machado – TAF de Penafiel;-----
24. Mariana Carvalho Dias Colaço – TAF de Aveiro;-----
25. Anabela Paulo Nuno de Brito Duarte – TAC e TT de Lisboa.-----

Posse: dia 2 de setembro de 2021, pelas 15 horas, perante a Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, nas instalações do Supremo Tribunal Administrativo.-----

*

14 – Ponto 3 da Tabela Adicional – Homologação dos planos individuais de estágio dos Senhores Juízes, em regime de estágio - 6.º Curso de Formação para os Tribunais Administrativos e Fiscais.-----

Deliberado, por unanimidade, homologar os planos individuais de estágio anexos à presente deliberação e respeitantes aos 25 auditores oriundos do 6.º Curso de Formação de Magistrados para os Tribunais Administrativos e Fiscais, ora nomeados juízes de direito, em regime de estágio (cf. documentos anexos).-----

*

15 – Ponto 4 da Tabela Adicional – Distribuição/redistribuição de processos em situação de baixa médica do juiz.-----

Deliberado, por unanimidade, que em situações de baixa médica, em que não seja possível a substituição do juiz, a distribuição de processos seja feita da seguinte forma (cf. documento anexo):-----

- a) Imediata suspensão da distribuição da totalidade de processos ao juiz que se encontre de baixa médica;-----



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

b) Redistribuição dos processos urgentes sem decisão que lhe estejam distribuídos, a compensar aquando do regresso ao serviço;-----

c) Redistribuição de todos os restantes processos afetos ao juiz impedido nos termos da alínea b) da deliberação de 11/11/2014;-----

d) Ficar ressalvado o dever de os senhores juízes darem andamento aos processos que lhes forem redistribuídos com respeito pelas regras sobre a prioridade nas decisões;-----

e) Em qualquer das situações descritas, os processos findos serão sempre reconhecidos e contabilizados em sede estatística e pendência do Mmo. Juiz que tenha proferido a decisão final;-----

f) Após findar a baixa médica, os processos redistribuídos nos termos das alíneas b) e c) que ainda se encontrem em curso retornarão ao primeiro titular, ponderando o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, perante o circunstancialismo concreto e mediante proposta do juiz presidente do respetivo tribunal, a necessidade de se proceder ao reforço na distribuição com vista à equiparação com a média processual de pendências dos demais juízes. (cf. documento anexo).-----

*

16 – Ponto 5 da Tabela Adicional – Ratificação de três atos da Senhora Presidente do Tribunal Central Administrativo Norte, em matéria de suspensão da distribuição de processos.-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar os atos da Senhora Presidente do Tribunal Central Administrativo Norte que determinaram a suspensão da distribuição de processos aos Exmos. Senhores Juízes Desembargadores, durante o período de baixa médica.-----

As deliberações tomadas constam da ata e, também, de documentos em anexo, ficando igualmente juntas cópias das aludidas tabelas.-----

*



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Eram 17h00 quando foi declarada encerrada a sessão e designado o próximo dia 20 de setembro de 2021, pelas 14h30, para a realização da próxima sessão do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.-----

*

Lida e aprovada na sessão do dia 20 de setembro de 2021, foi assinada pela Senhora Presidente, que determinou que os serviços providenciassem de imediato pela recolha, junto do domicílio, da assinatura dos membros que participaram por videoconferência.-----